



PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	1 <sup>a</sup> via Nº <u>      </u> /2023
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	

**AUTOR: VEREADOR CHICO 2000**

**PROJETO DE LEI.**

Altera redação da Lei nº 7.182, de 11 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Anexo único da Lei nº 7.182, de 11 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios de funcionamento de empreendimentos em área de segurança aeroportuária no Município de Cuiabá, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO DA LEI**

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTOS EM ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

TIPO DE ATIVIDADE	Potencial Atrativo de Fauna	Empreendimento a ser implantado			Empreendimento existente
		Até 5 km	Acima de 5km até 10 km	Acima de 10Km até 20 km	Até 20km
Abatedouro	Muito alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Agricultura extensiva de grãos e/ou frutas	Alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Agricultura (outras culturas extensivas)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Agricultura ou processamento de pescado (aberto)	Moderado	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Agricultura ou processamento de pescado (enclausurado)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Aterro controlado (reconhecimento diário – material inerte)	Muito alto	Desfavorável			



Aterro sanitário (recobrimento diário – material inerte)	Muito alto	Desfavorável	Desfavorável	Favorável	Favorável
Barragens (criação de espelho d'água)	Alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Criação de animais de corte (aberta)	Alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Criação de animais de corte (enclausurada)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Curtume	Muito alto	Desfavorável	Favorável	Favorável	Favorável
Disposição de resíduos sólidos a céu aberto (vazadoiro)	Muito alto	Desfavorável			
Estação de transbordo de resíduos sólidos	Muito alto	Desfavorável	Desfavorável	Favorável	Favorável
Estação de tratamento de esgoto (ETE) ou água (ETA)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Feiras livres (gêneros alimentícios)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Indústria de processamento de Alimentos (rações, etc)	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Silos e outras construções de estocagem de alimentos	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Zoológicos	Moderado	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

(NR)

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2024.

**Vereador Chico 2000**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que altera a redação do Anexo único da Lei nº 7.182, de 11 de dezembro de 2024, que estabelece restrições de uso de solo urbano em áreas de segurança aeroportuária – ASAS de aeródromos públicos ou privados do município de Cuiabá e dá outras providências.

Ocorre que após a aprovação da mencionada Lei 7.182/2024, verificou-se erro no anexo único, que estabelece os critérios para concessão de funcionamento de empreendimentos em área de segurança aeroportuária, e por ser num item de extrema importância, impõe-se a alteração de referido anexo, para que a lei cumpra com fidelidade o seu desiderato.

Em suma, no item que versa sobre “Aterro sanitário (recobrimento diário – material inerte), cujo potencial atrativo de fauna é **“muito alto”**, os empreendimentos a serem implantados há uma distância de 5 KM até 10 Km consta como **“favorável”**, quando na verdade teria que constar a expressão **“desfavorável”**

Por esta razão proponho o presente projeto de Lei, esperando receber aprovação, para que haja correção técnica de importância inestimável para a população cuiabana.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2024.

**VEREADOR CHICO 2000**

